

Lei Ordinária nº 147/1961

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Caminhão /basculante marca Chevrolet em convênio com a C.E.R. -MT.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1961

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, em convênio com a C.E.R-MT, um Caminhão Basculante marca Chevrolet, para os serviços da Prefeitura Municipal.

- **Art. 2°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal, para dar cumprimento ao que se refere o artigo anterior, a dispor de parte da cota do F.R.N relativa aos recebimentos do ano de 1962 e subseqüentes.
- **Art. 3°.** A verba para ocorrer as despesas da presente Lei constará com a Dotação própria no Orçamento Financeiro de 1962 e nos subseqüentes.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a) Dão de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

(b)Aristides Figueiredo

Secretário